José Gregório Pacheco
Secretário

Lei n.º 312, de 14 de Agosto de 1953

Abre créditos suplementares a dotações do orçamento vigente.

O Povo do Município de Manhuaçu, por seus representantes, decreta e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares a dotações do orçamento vigente:

		Cr$
02	Aquisição de móveis e utensílios	8.000,00
24	Viagens Administrativas	5.000,00
42	Aquisição de móveis e utensílios	5.000,00
3	Livros e impressos	2.000,00
3	Material de expediente	2.000,00

José Pacheco

167

Material didático	2.000,00
Conservação de prédios escolares	5.000,00
Aluguel de prédios escolares	2.000,00
Conservação de móveis e utensílios	2.000,00
Operários de serviço de água	30.000,00
Operários de serviço de ruas, praças e jardins	60.000,00
Para o serviço de calçamento da cidade	60.000,00
Operários do serviço de estradas e pontes	60.000,00
Para o serviço de estradas e pontes	20.000,00
Combustíveis e lubrificantes	30.000,00
Conservação de estradas e pontes	70.000,00
Conservação de veículos	30.000,00
Operários do serviço de limpeza pública	5.000,00
Conservação de veículos e arreiamentos	3.000,00
Operários do serviço de cemitérios	3.000,00
Operários do serviço de matadouro	3.000,00
Honorários, custas e outras despesas judiciais	6.000,00
Propaganda e publicidade	2.000,00
Despesas imprevistas	15.000,00
Total	430.000,00

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 14 de Agosto de 1953.

Etelvino Ignácio Guimarães
Prefeito Municipal
José Gregório Pacheco
Secretário